Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO GAB Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA
- ERRATA
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO GAB Nº 13,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e amparado pela Legislação Municipal vigente,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Pindaí Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional – EC n° 51/2006, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal n° 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei n° 12. 994, de 17 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 01/2023 e da convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023;

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados (as) os (as) servidores(as) abaixo, para exercerem o Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS,** vinculados(as) a Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente:

INSC 0000518	**ALEX DIAS BATISTA**	**CDI - 01**	**POSIÇÃO 1°**
INSC 0000181	**CAIO HENRIQUE CASTRO MARTINS**	**CDI - 02**	**POSIÇÃO 1°**
INSC 0000422	**MARIA MARIANA PEREIRA SALES**	**DCI - 04**	**POSIÇÃO 2°**

Art. 2° A presente nomeação se dá em função do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023**, e de acordo com a legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 06 de fevereiro de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 158/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05/02/2024, ANO IX, N º 1404, PÁGINA 166.

ONDE SE LÊ: VALOR MENSAL: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

LEIA-SE: VALOR MENSAL: R$ 706,00 (setecentos e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 078/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05/02/2024, ANO IX, N º 1404, PÁGINA 79.

Onde se lê:

31/01/2004

Leia-se:

31/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 05/02/2024, ANO IX, N º 1404, PÁGINA 124.

Onde se lê:

1.953,00 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais)

Leia-se:

1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **121/2023.** Credenciamento nº **011/2023.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI ME** OBJETO: **Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens do contrato, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores.** VALOR GLOBAL: **R$ 86.667,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065 - 2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00 - 33.90.36.00**. Data da assinatura: **24/01/2024.**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.